

Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA Avenida Nove de Maio, 1015 CNPJ 91.997.072/0001-00 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2021, Processo Licitatório nº 1/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Município de Vista Gaúcha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o interesse público, solicita a Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, com valores mediante faturamento, para o exercício de 2021.

Considerando que a Empresa é a única autorizada pela ANEEL - Agência Nacional de

Energia Elétrica a prestar estes serviços neste Município.

Considerando que fora utilizado como base de consumo o exercício de 2020, incluso

iluminação pública.

Considerando que fora realizado uma estimativa de consumo mensal, no entanto, pode ocorrer deste consumo ser para mais como para menos.

Considerando que o valor contratado é estimado para até o final do presente exercício financeiro.

Considerando que os serviços prestados são imprescindíveis e essenciais ao funcionamento da Administração Municipal e de todos os seus departamentos.

Considerando os princípios do interesse público, da eficiência e da legalidade. Considerando o disposto junto ao caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os motivos acima expostos, resolve:

Por este termo, INEXIGIR o processo de licitação para a Prestação de serviço básico de fornecimento de energia elétrica, com valores mediante faturamento, para o exercício de 2021, haja vista, a inviabilidade de competição.

A contratação da empresa acima citada, fundamenta-se no artigo 25, caput da Lei Federal nº

8666/1993.

Vista Gaúcha, RS, 12 de Janeiro de 2021

André Luis Franchini Parizotto

Membro

Alex Niehues

Pres. Comissão de Licitação

Rafael Nigaretta

Membro